PROJETO DE LEI Nº 710/88
964-

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre autorização à Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, autorizada a executar, às suas expensas, obras de pavimentação asfáltica na Rua "3", localizada no Conjunto Residencial "Jardim Maricá", no Bairro do Rodeio, conforme Projeto apresentado pela firma "SCHAHIN - CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA", constante do processo administrativo nº 20.729/88, da Prefeitura Municipal, que fica aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, exercerá a fiscalização de maneira que venha a Prefeitura Municipal receber a obra a contento, perfeita e acabada, verificando sua perfeita execução mão-de-obra, materiais e obediência ao projeto aprovado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 1988, 428º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de dezembro de 1988.